



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011
PROCESSO Nº 0.00002.000345/2010-23
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº01/2011

Aos 03 de junho, no CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CNMP, localizado no Edifício-sede administrativa, SAS (Setor de Autarquias Sul) quadra 3, bloco J - Brasília/DF, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, 4.342/2002 e 7.174/2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 12/2011 para Registro de Preços, Ata de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Sra. Secretária Executiva, às fls. 315 a 318 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de cartuchos de tinta e de *toner*, na modalidade de Pregão, do tipo eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para atender ao CNMP, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar e declaradas vencedoras no certame acima numerado, conforme se segue:

Itens 01, 03, 04 e 11

Fornecedor:BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Cartucho de tinta para impressora HP5650 - PRETO - Nº 56, Ref. C6656 A, com 19ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: FASTPRINTER	UNIDADE	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00



	Fabricante: FASTPRINTER				
3	Cartucho de tinta para impressora HP 6540/5940/9800 - PRETO - Nº 96, Ref. C8767W, com 21ml, capacidade para imprimir 800 pág. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: FASTPRINTER Fabricante: FASTPRINTER	UNIDADE	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
4	Cartucho de tinta para impressora HP 6540/5940/9800 - COLORIDO - Nº 97, Ref. C9363W, com 14ml, capacidade para imprimir 240 fotos 10x15 ou 450pág. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: FASTPRINTER Fabricante: FASTPRINTER	UNIDADE	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
11	Cartucho de toner monocromático PRETO para a impressora HP Laser Jet CP3525DN - 3000 pág. Ref. CE250A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: FASTPRINTER Fabricante: FASTPRINTER	UNIDADE	80	R\$ 96,98	R\$ 7.758,40
Total do Fornecedor:					R\$ 9.931,40

Itens 02 e 09

Fornecedor: A C PEREIRA - INFORMATICA LTDA ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Cartucho de tinta para impressora HP 5650 - COLOR - Nº 57, Ref. C6657 A, com 17ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado-	UNIDADE	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00



	PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA 100% NOVO - NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO REAPROVEITADO. Marca: BLUESKY Fabricante: MICROJET				
9	Cartucho de toner monocromático PRETO para impressora Samsung ML 3051ND, capacidade aproximada de impressão de 8000 pág. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado- PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA 100% NOVO - NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO REAPROVEITADO. Marca: BLUESKY Fabricante: SUPRICOLOR	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
Total do Fornecedor:					R\$ 8.045,00

Itens 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17 e 18

Fornecedor: LICITSUL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Cartucho de tinta para impressora HP Business Inkjet 2800dtn, Ref. C4844 A - PRETO- Nº 10, com 69ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	40	R\$ 15,10	R\$ 604,00
6	Cartucho de tinta para impressora HP Business Inkjet 2800dtn. Ref. C4837A - MAGENTA - Nº 11, com 28ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
7	Cartucho de tinta para impressora HP	UNIDADE	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00



	Business Inkjet 2800dtn. Ref. C4836A - CIANO- Nº 11, contendo 28ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint				
8	Cartucho de tinta para impressora HP Business Inkjet 2800dtn. Ref. C4838A - AMARELO - Nº 11, com 28ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00
15	Cabeça de Impressão para equipamento HP Business Inkjet 2800dtn, Ref. C4810A, PRETO - Nº 11, com 8ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	10	R\$ 71,35	R\$ 713,50
16	Cabeça de Impressão para equipamento HP Business Inkjet 2800dtn, Ref. C4811A, CIANO - Nº 11, com 8ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	10	R\$ 71,85	R\$ 718,50
17	Cabeça de Impressão para equipamento HP Business Inkjet 2800dtn, Ref. C4812A, MAGENTA - Nº 11, com 8ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
18	Cabeça de Impressão para equipamento HP Business Inkjet 2800dtn, Ref. C4813A, AMARELO - Nº 11, com 8ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: Edeltec-Winners-Wpri Fabricante: Edeltec-Winners-Wprint	UNIDADE	10	R\$ 71,75	R\$ 717,50
Total do Fornecedor:					R\$ 4.562,50



Item 10

Fornecedor: J. PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Cartucho de toner PRETO para a impressora HP LaserJet P4015N - 10000 pág., Ref. CC364 A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado.	UNIDADE	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
Total do Fornecedor:					R\$ 8.160,00

Itens 12, 13 e 14

Fornecedor: NELTON RUBENS EDUARDO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	Cartucho de toner CIANO para a impressora HP LaserJet CP3525DN - 3000 pág. Ref. CE251A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: NEL PRINT Fabricante: NEL PRINT	UNIDADE	40	R\$ 97,90	R\$ 3.916,00
13	Cartucho de toner AMARELO para a impressora HP LaserJet CP3525DN - 3000 pág. Ref. CE252A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: NEL PRINT Fabricante: NEL PRINT	UNIDADE	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
14	Cartucho de toner MAGENTA para a impressora HP LaserJet CP3525DN - 3000 pág. Ref. CE253A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Não remanufaturado e não recondicionado. Marca: NEL PRINT Fabricante: NEL PRINT	UNIDADE	40	R\$ 97,90	R\$ 3.916,00
Total do Fornecedor:					R\$



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cartuchos de tinta e de *toners*, conforme consta do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo CNMP para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CNMP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho ou contrato, por dia de atraso injustificado, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;



e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, e “e” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d” e “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo CNMP.

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2011.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 12/2011, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Entregar o objeto desta licitação no CNMP, nos mesmos prazos estipulados no Edital e no Termo de Referência e preços registrados no Núcleo de Materiais do CNMP, localizado no endereço: **SAS (Setor de Autarquias Sul) quadra 3, bloco J - Brasília/DF - CEP: 70070-030.**



5.2. O prazo de entrega do produto será de no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos CARTUCHOS com as especificações;

6.2. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade dos cartuchos e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito até o 10º (décimo) dia útil, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretária Executiva do CNMP.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretária Executiva do CNMP.

8.3. As autorizações para adesão a Ata de Registro de Preços, serão concedidas pela Secretária Executiva do CNMP.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fornecer os itens cotados, em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital e seus Anexos;

9.2. Entregar os materiais, objeto desta licitação no CNMP, nos mesmos prazos e preço estipulados, no Núcleo de Materiais do CNMP, endereço: **SAS (Setor de Autarquias Sul) quadra 3, bloco J - Brasília/DF - CEP: 70070-030**

9.3. Substituir ou recuperar o bem que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 15 dias após a sua efetiva comunicação.

9.4. Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 12/2011 e seus anexos, as propostas das empresas: J. PRINT



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LICITSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NELSON RUBENS EDUARDO, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, A C PEREIRA - INFORMÁTICA LTDA ME, classificadas no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decretos 3.555/200 e 3.931/2001, alterado pelo Decreto 4.342/2002, Decreto nº 7.147/2010, e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 03 de junho 2011

EMPRESAS:

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 08.692.456/0001-71 REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO NICÁCIO RG: 239040429 CPF:	A C PEREIRA - INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 11.463.094/0001-51 REPRESENTANTE LEGAL: ERICKSON DAVID COELHO RG: 8191400-1 CPF:04433177989
LICITSUL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 06.268.094/0001-60 REPRESENTANTE LEGAL: KARLA SICLER LINK RG: 1039241814 CPF: 58592741068	J. PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 05.531.750/0001-03 - REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA RG: 525232564 CPF: 73582638472
NELTON RUBENS EDUARDO - CNPJ: 07.705.081/0001-74 REPRESENTANTE LEGAL: Zaquel Willrich RG: CPF: 04867803928	<hr/> <p>Tiago Mota Avelar Almeida Gerente do SRP/CNMP</p>